

RESOLVE

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2024.

Art. 1º. Fica designado o servidor **EDSON SILVANO CORRÊA DA SILVA FILHO**, matrícula 28.103 em substituição a servidora **ANA LUÍZA ARAÚJO SILVA**, matrícula 23079, para exercer a fiscalização do Contrato nº 104/2022, Processo nº 2021027797, cujo o objeto é a locação do imóvel sito à Rua Dona Antônia de Vilhena, nº 112, Centro, Angra dos Reis/RJ, com área construída de 255 m² e um terreno com 455,94 m², RGI matrícula nº 9909, destinado à instalação de Unidade Escolar de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 28 fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 003/2024/SDR.SEIG

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI**, Matrícula **20242**, como fiscal, e **JANINE AMARAL BITENCORT** Matrícula **28004**, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo **2023011378** e Processo de Pagamento **2024010069**, tendo como objeto “PROCESSO LICITATÓRIO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS” e “PROCESSO DE PAGAMENTO REFERENTE À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PROCESSO PRINCIPAL: 2023011378 - SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: IVONE DA SILVA ELOI

Ato: Portaria Nº 269/2023/ANGRAPREV

Data:29/12/2023

Validade:03/01/2024

Publicação: 03/01/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **IVO-NE DA SILVA ELOI**, matrícula 13.677, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão F, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 269/2023/ANGRAPREV de 29 de dezembro de 2023, publicada em 03 de janeiro de 2024, com validade a partir de 03 de janeiro de 2024, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 20, incisos I, II, II, IV e 27, parágrafo único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021)

TOTAL R\$ 3.606,66

ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LIDIA MARIA MOREIRA GERAUD

Ato: Portaria nº 104/2023/ANGRAPREV

Data: 04/05/2023

Validade: 05/05/2023

Publicação: 05/05/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LI-DIA MARIA MOREIRA GERAUD**, Docente I, matrícula 6669, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 104/2023/ANGRAPREV de 04 de maio de 2023, publicada em 05 de maio de 2023, com validade a partir de 05 de maio de 2023, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Médio calculado a 9.820/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 4.297,90**

ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2018/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, e HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 025/2018/HMJ, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, REDE DE DUTOS, ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR, DOS APARELHOS INSTALADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 01/12/2023 e término em 31/05/2024. O presente contrato poderá ser rescindido antes do término deste termo por ato unilateral do CONTRATANTE, em função do cumprimento do processo licitatório para cobertura do objeto contratual em questão, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 33.3 301.10.302.0228.2700.16000000, Ficha nº 20231983, Nota de Empenho nº 939, de 30/11/2023, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar nos autos do Processo Administrativo nº 2017019771.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS

SECRETÁRIA EXECUTIVA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Coordenação de Vigilância Sanitária

Cadastramento para comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias retinoicas.

Considerando a Resolução SES nº 1302/2015, o(s) estabelecimento(s) abaixo cumpre(m) os requisitos para cadastramento para comercialização de retinoides de uso sistêmico.

Razão Social: DROGARIA PACHECO S/A.

Tipo de Estabelecimento: Drograria.

CNPJ: 33.438.250/0206-05